



PROJETO DE LEI

Expediente PM 79/2001

CM 315/01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 79/2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação do orçamento vigente.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto crédito suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação do orçamento vigente sob a seguinte codificação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0702 – ESCOLAS MUNICIPAIS - DPTO ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188.2047 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

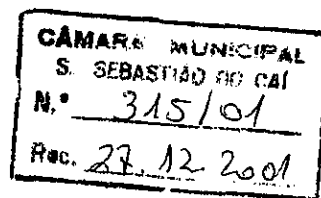
0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
06.30.178.2085 – Manut. da Unidade do Corpo de Bombeiros
3.1.2.0.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00
4.1.2.0.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

15.84.021.2089 – Contribuição ao PASEP
3.2.8.0.03.00.00 – PASEP dos Demais Servidores R\$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 25.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente, com a finalidade específica de adquirir um ônibus para a Secretaria de Educação Cultura e Desporto que servirá para transporte de alunos das escolas municipais.

É de conhecimento dos senhores vereadores que o transporte escolar dos alunos da rede municipal é de responsabilidade do município. Nossa administração vem atendendo a toda a rede pública municipal e estadual.

Com esta aquisição a Administração Municipal, alicerçada no espírito de trabalho voltado para o bem da comunidade, realiza mais um investimento na educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 26 de dezembro de 2001.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal